

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES

LIDO  
Em 03 / 06 / 09  
Assessoria de Plenário

MOÇ 372/2009

**MOÇÃO Nº.**  
**(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em, 04.06.09

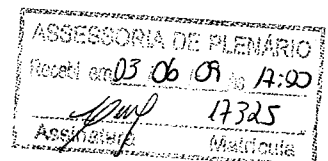
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Parabeniza pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal, os Agentes da Defesa Civil do Distrito Federal que menciona.**

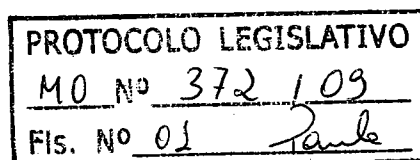
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do Art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal, os seguintes Agentes da Defesa Civil:

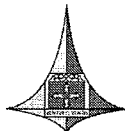
1. CORONEL QOBM/COMB. RRM. LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
2. TENENTE CORONEL QOBM/COMB. ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA
3. TENENTE CORONEL QOBM/COMB. REGINALDO DE JESUS SOUZA
4. MAJOR QOBM/COMB. VALDIR LUIZ FERRARI JÚNIOR
5. MAJOR QOBM/ADM. RAIMUNDO N. ROCHA DOS SANTOS
6. MAJOR QOBM/COMB. VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR
7. MAJOR QOBM/COMB. ROBERTO ROSA DE SANTANA
8. MAJOR QOBM/COMB. ILDEMAR DE OLIVEIRA SILVA
9. MAJOR QOBM/COMB. TONI MONTEIRO BELINHO
10. MAJOR QOBM/COMB. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR
11. MAJOR QOBM/COMB. ALAN ALEXANDRE ARAÚJO
12. MAJOR QOBM/COMB. FERNANDO DE SOUZA LIMA
13. CAPITÃO QOBM/COMB. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
14. CAPITÃO QOBM/COMB. GUSTAVO FERREIRA TARRAGÔ
15. CAPITÃO QOBM/COMB. ANDRÉ TELLES CAMPOS
16. TENENTE QOBM/COMB. SOLANGE RIBEIRO DA SILVA
17. TENENTE QOBM/COMB. HÉLIO MAURÍCIO DE CARVALHO
18. TENENTE QOBM/ADM. LUCAS CARDOSO LOPES
19. SUBTENENTE BM LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
20. SUBTENENTE BM ELIAS MOREIRA GOMES
21. SARGENTO BM VANDER JOSÉ DE MELO
22. SARGENTO BM ADIR PEREIRA DE SOUZA
23. SARGENTO BM ERNANDES FERREIRA DO COUTO
24. SARGENTO BM ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO
25. SARGENTO BM ANDREA ALESSANDRA LODIS CASSIMIRO



SAIN – Parque Rural – Gabinete 03 – CEP 70.086-900 – Brasília - DF



AA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

---

26. SARGENTO BM FRANCIVALDO SILVA BEZERRA
27. SARGENTO BM JAIR MAURÍCIO DA SILVA
28. CABO BM SALOMÃO LIMA LEITE
29. CABO BM CLÉCIO NEY DOS SANTOS FELINTO
30. CABO BM JEAN CLEMILTON FIDÉLIS DE MESQUITA
31. CABO BM PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
32. SOLDADO BM CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO
33. SOLDADO BM ÍZIS MARA SOARES SILVA
34. EDNA GONÇALVES DE OLIVEIRA
35. PATRÍCIA LEMOS XAVIER
36. JOÃO BATISTA DA SILVA
37. JULIÃO PIRES DA MOTA
38. ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO
39. ROSÁLIA ARAÚJO AMORIM
40. LUCIENE FRANCISCA DA COSTA
41. RENATA REJANE DOS SANTOS
42. ALÍPIO SERRA NETO
43. CARLOS LUIS SARMENTO DA SILVA
44. SHEYLA CONCEIÇÃO RIBEIRO OLIVEIRA

### **JUSTIFICAÇÃO**

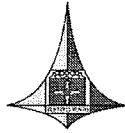
O Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal (SIDECD/DF), foi oficialmente criado em 08 de junho de 1983, por intermédio do Decreto n.º 7.544, com a finalidade de coordenar as medidas destinadas a prevenir as conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e áreas atingidas por esses eventos.

Defesa Civil é o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar conseqüências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a fim de preservar o moral da população e restabelecer o bem-estar social.

É de competência da Defesa Civil do Distrito Federal, planejar, coordenar e executar o conjunto de ações preventivas, de socorro, de assistência, de recuperação e outras ações de defesa civil, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Com a criação do Sistema de Defesa Civil, o Distrito Federal passou a contar com uma fração cuja vocação não era ser mais um órgão de execução de políticas públicas, mas sim um órgão aglutinador, articulador e coordenador das ações dos demais, quando a comunidade brasiliense se visse ameaçada, total ou parcialmente, no atendimento de suas necessidades básicas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MO Nº 372	109
Fis. Nº 02	Pamb



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES**

---

Portanto, os motivos são mais que suficientes para que esta Casa parabenize os Agentes da Defesa Civil, pelos excelentes serviços prestados para a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em.....

  
**AYLTON GOMES**  
Deputado Distrital